

**Orientação Técnica EFD nº 009/2013**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria da Tributação**

**Grupo Gestor do SPED**

Reprodução parcial ou total permitida para fins não comerciais, desde que citada a fonte.

*Dispõe sobre a escrituração de notas fiscais emitidas para  
transferência de crédito no âmbito da EFD.*

**Orientação Técnica EFD nº 009/2013**  
*Dispõe sobre a escrituração de notas fiscais de  
transferência de crédito no âmbito da EFD.*

As Notas fiscais de transferência de crédito serão escrituradas normalmente, assim como todas as outras notas fiscais recebidas ou emitidas pelo contribuinte. No entanto, as mesmas devem ser escrituradas sem o destaque de ICMS referente ao crédito transferido, pois estes créditos serão controlados extra-apuração, só sendo apropriados em sua apuração no momento que o contribuinte desejar, respeitando o limite máximo de utilização mensal de R\$100.000,00.

Os registros da EFD envolvidos na escrituração de notas fiscais de transferências de crédito deverão ser preenchidos conforme orientações a seguir:

**1. Registro 0150: TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE**

**1.1. Para o estabelecimento emissor da Nota Fiscal de Transferência de Crédito:**

*Cadastrar o estabelecimento destinatário da nota fiscal de transferência de crédito como participante da EFD.*

**1.2. Para o estabelecimento destinatário da Nota Fiscal de Transferência de Crédito:**

*Cadastrar o estabelecimento emitente da nota fiscal de transferência de crédito como participante da EFD.*

**2. Registro 0190: IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDA**

*Cadastrar obrigatoriamente uma unidade de medida:*

- *Campo 02 [UNID] = "AJUSTE";*
- *Campo 03 [DESCR] = "Ajuste na escrita fiscal do ICMS".*

**3. Registro 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM (PRODUTO E SERVIÇOS)**

*Cadastrar obrigatoriamente um item:*

**3.1. Para o estabelecimento emissor da Nota Fiscal de Transferência de Crédito:**

- *Campo 02 [COD\_ITEM] = (livre preenchimento);*
- *Campo 03 [DESCR\_ITEM] = "Transferência de crédito";*
- *Campo 06 [UNID\_INV] = "AJUSTE";*
- *Campo 07 [TIPO\_ITEM] = "99" (Outros).*

**3.2. Para o estabelecimento destinatário da Nota Fiscal de Transferência de Crédito:**

- *Campo 02 [COD\_ITEM] = (livre preenchimento);*
- *Campo 03 [DESCR\_ITEM] = "Recebimento de crédito";*
- *Campo 06 [UNID\_INV] = "AJUSTE";*
- *Campo 07 [TIPO\_ITEM] = "99" (Outros).*

**4. Registro 0400: TABELA DE NATUREZA DA OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO**

*Cadastrar a natureza da operação abaixo:*

**3.1. Para o estabelecimento emissor da Nota Fiscal de Transferência de Crédito:**

- *Campo 02 [COD\_NAT] = (livre preenchimento);*
- *Campo 03 [DESCR\_NAT] = "Transferência de crédito".*

**4.2. Para o estabelecimento destinatário da Nota Fiscal de Transferência de Crédito:**

- *Campo 02 [COD\_ITEM] = (livre preenchimento);*
- *Campo 03 [DESCR\_NAT] = "Recebimento de crédito".*

## 5. Registro 0450: TABELA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO DOCUMENTO FISCAL

Cadastrar o texto abaixo, representativo da informação complementar do documento fiscal:

### 5.1. Para o estabelecimento emissor da Nota Fiscal de Transferência de Crédito:

- Campo 02 [COD\_INF] = (livre preenchimento);
- Campo 03 [TXT] = "Transferência de crédito, nos termos do art. 117-C do RICMS/RN".

### 5.2. Para o estabelecimento destinatário da Nota Fiscal de Transferência de Crédito:

- Campo 02 [COD\_ITEM] = (livre preenchimento);
- Campo 02 [COD\_INF] = (livre preenchimento);
- Campo 03 [TXT] = "Recebimento de crédito, nos termos do art. 117-C do RICMS/RN".

## 6. Registro C100 -NOTA FISCAL (CÓDIGO 01) ou NF-e (CÓDIGO 55).

Informar a nota fiscal modelo 1, 1-A ou NF-e de saída para transferência ou de entrada para recebimento do crédito, no estabelecimento que emitiu ou recebeu a mesma:

- Campo 02 [IND\_OPER] = "1" no caso do emitente da Nota Fiscal de Transferência, ou "0" no caso do destinatário da Nota Fiscal de Transferência;
- Campo 03 [IND\_EMIT] = "0" no caso do emitente da Nota Fiscal de Transferência, ou "1" no caso do destinatário da Nota Fiscal de Transferência;
- Campo 04 [COD\_PART] = (campo 02 do Registro 0150); (no caso do estabelecimento emissor da nota fiscal de transferência, selecionar como participante o estabelecimento destinatário do saldo credor previamente cadastrado no Registro 0150; ou no caso do destinatário do crédito, selecionar como participante o emitente da nota fiscal de transferência previamente cadastrado no Registro 0150);
- Campo 06 [COD\_SIT] = "08";
- Campo 07 [SER] = (o estabelecimento emissor da Nota Fiscal de Transferência de Crédito deverá adotar série distinta e exclusiva para a emissão do documento fiscal de transferência de saldo);
- Campo 10 [DT\_DOC] = (a data da emissão do documento fiscal deve ser o último dia do mês de referência);
- Campo 11 [DT\_E\_S] = (a data da saída não deve ser preenchida);
- Campo 13 [IND\_PGTO] = "9" (sem pagamento);
- Campo 17 [IND\_FRT] = "9" (sem frete);
- Campo 22 [VL\_ICMS] = "0,00", **NÃO ESCRITURAR O VALOR DO ICMS A SER TRANSFERIDO/RECEBIDO POIS O VALOR É CONTROLADO EXTRA-APURAÇÃO**;
- Campo 12 [VL\_DOC] = "valor do saldo credor a ser transferido/recebido".

## 7. Registro C170: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01 e 55).

Informar o item da nota fiscal.

- Campo 02 [NUM\_ITEM] = "1";
- Campo 03 [COD\_ITEM] = (campo 02 do Registro 0200) (livre preenchimento);
- Campo 12 [COD\_NAT] = (campo 02 do Registro 0400);
- Campo 10 [CST\_ICMS] = "090";
- Campo 11 [CFOP] = "5601" ou "1601"; conforme o caso.
- Campo 06 [UNID] = "AJUSTE" (campo 02 do Registro 0190);
- Campo 09 [IND\_MOV] = "1";
- Campo 05 [QTD] = "1";
- Campo 07 [VL\_ITEM] = "valor do saldo credor a ser transferido/recebido";

- **Campo 15 [VL\_ICMS] = "0,00", NÃO ESCRITURAR O VALOR DO ICMS A SER TRANSFERIDO/RECEBIDO POIS O VALOR É CONTROLADO EXTRA-APURAÇÃO.**

#### **8. Registro C190: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01 E 55).**

*Informar o analítico do documento fiscal:*

- *Campo 03 [CFOP] = "5601" ou "1601"; conforme o caso;*
- *Campo 05[VL\_OPR] = "valor do crédito a ser transferido/recebido";*
- *Campo 06[VL\_BC\_ICMS] = "0";*
- **Campo 07 [VL\_ICMS] = "0,00", NÃO ESCRITURAR O VALOR DO ICMS A SER TRANSFERIDO/RECEBIDO POIS O VALOR É CONTROLADO EXTRA-APURAÇÃO;**
- *Campo 08[VL\_BC\_ICMS\_ST] = "0";*
- *Campo 09[VL\_ICMS\_ST] = "0";*
- *Campo 10[VL\_RED\_BC] = "valor do saldo credor a ser transferido/recebido";*
- *Campo 11[VL\_IPI] = "0".*

**Nota:** Ao se permitir que o PVA gere as informações referentes ao registro analítico do documento informado no Registro C100, ressalte-se que nem todos os campos serão gerados automaticamente. Alguns precisarão ser preenchidos manualmente.

Grupo Gestor do SPED

Coordenadoria de Fiscalização -COFIS

Secretaria de Estado de Tributação -SET/RN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte